

## CONTEXTUALIZAÇÃO DA POLÍTICA URBANA NO BRASIL E REFLEXÕES INICIAIS PARA A CONSTRUÇÃO DA PNDU

**Marco Aurélio Costa**

Técnico de planejamento e pesquisa na Diretoria de Estudos e Políticas Regionais, Urbanas e Ambientais (Dirur) do Ipea; coordenador nacional do Instituto Nacional de Ciência e Tecnologia em Políticas Públicas e Desenvolvimento Territorial (INCT/INPuT); e doutor em planejamento urbano e regional. *E-mail:* <marco.costa@ipea.gov.br>.

**Bárbara Oliveira Marguti**

Pesquisadora do Programa de Pesquisa para o Desenvolvimento Nacional (PNPD) na Coordenação de Estudos em Desenvolvimento Urbano (Codur) da Dirur/Ipea; doutoranda em geografia pela Universidade de Brasília (UnB); e mestra em planejamento urbano e regional. *E-mail:* <barbara.marguti@ipea.gov.br>.

**Cátia Wanderley Lubambo**

Integrante do INCT/INPuT; pesquisadora titular da Fundação Joaquim Nabuco; doutora em sociologia pela Universidade Federal de Pernambuco (UFPE); e mestra em desenvolvimento urbano e regional. *E-mail:* <catia.lubambo@fundaj.gov.br>.

**Edmar Augusto Santos de Araújo Junior**

Pesquisador do PNPD na Codur/Ipea. *E-mail:* <edmar.junior@ipea.gov.br>.

**Ana Paula Bruno**

Analista de infraestrutura da Coordenação-Geral de Apoio à Gestão Regional e Urbana do Ministério do Desenvolvimento Regional (CGDRU/MDR). *E-mail:* <ana.bruno@mdr.gov.br>.

**Cleandro Henrique Krause**

Técnico de planejamento e pesquisa na Dirur/Ipea; e doutor em planejamento urbano e regional. *E-mail:* <cleandro.krause@ipea.gov.br>.

DOI: <http://dx.doi.org/10.38116/td2686>

Este *Texto para Discussão* situa-se no âmbito do projeto de apoio à formulação da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano (PNDU) e tem por objetivo contextualizar os temas associados ao desafio de construir um novo pacto urbano no país, que leve em conta as características do sistema urbano brasileiro, em suas diversas dimensões, escalas e arranjos de gestão, planejamento e governança, e os respectivos desafios em torno da implementação da política no contexto contemporâneo, marcado por elementos de crise e de transição, aos quais se associam agendas transversais, algumas delas inscritas em pactos internacionais.

A análise textual do tema, em que se estabelece a contextura para a formulação da PNDU, demonstra o seguinte.

1) A adoção da noção de desenvolvimento urbano sustentável, desdobrada nos aspectos sociocultural, econômico-financeiro e urbano-ambiental, em linha

com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 e com a Nova Agenda Urbana (NAU) – agendas internacionais da Organização das Nações Unidas (ONU), das quais o Brasil é país signatário.

- 2) A atualização da agenda nacional de desenvolvimento urbano com base na análise dos contextos amplos das transformações digital, ambiental, demográfica, sociocultural e econômica, que afetam o mundo e o Brasil, tratados como temas transversais no âmbito da formulação da política.
- 3) A adoção de uma abordagem multiescalar, intersetorial, interfederativa e interinstitucional na política, tendo como amálgama a busca de uma governança multinível, articulada e integradora.
- 4) O lugar central do território, como espaço qualificado, múltiplo e singular, a ser apropriado em sua diversidade como elemento vivo na construção da política.
- 5) A construção de uma visão estruturante do território, consubstanciada na produção de tipologia(s) para o

# SUMEX

desenvolvimento urbano baseada(s) nas escalas regional (rede de cidades), supramunicipal (“associativismo” municipal para o exercício de funções públicas de interesse comum) e municipal, como medida de apoio à organização da ação pública, traduzida em agendas programáticas aderentes a cada uma dessas escalas.

- 6) O compromisso político e da política com a redução das desigualdades socioespaciais no território, nas escalas municipal e supramunicipal, em linha com a Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR), Decreto nº 9.810/2019, com a qual a PNDU dispõe-se a compartilhar o objetivo de fortalecimento de uma rede policêntrica de cidades, nos limites de suas competências.
- 7) A leitura das necessidades municipais no exercício de sua competência constitucional sobre a política de desenvolvimento urbano, levando em consideração suas diferenças sob diversos aspectos, inclusive quanto às capacidades governativas, e o reconhecimento do papel da União (e dos estados) no apoio aos municípios para a adequada condução de agendas urbanas adaptadas a diferentes realidades.